



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ
PREFEITURA MUNICIPAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020 - FMS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 - FMS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020 - FMS**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIRÁ E A EMPRESA M.C. MEDICINA INTEGRATIVA LTDA, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS.

O Município de Ipirá, através do **Fundo Municipal de Saúde**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 10.456.203/0001-40, com sede na Rua XV de agosto, 342, Centro, Ipirá, SC, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Senhora **Claudinéia Koch Moraes**, brasileira, casada, residente e domiciliado, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.304.702 e inscrito no CPF/MF sob o nº 029.966.609-35, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **M.C. MEDICINA INTEGRATIVA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 36.423.947/0001-52, com sede na Rua Angelo Scarpetta, 417 – sala nº 05 – Bairro Cruzeiro do Sul, representada neste ato, pelo Sócia Administradora, Senhora **Maria Eduarda Maestri Casara**, portadora da Cédula de Identidade nº 5.747.963 e inscrita no CPF-MF sob o nº 093.415.169-51, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade **Pregão nº 002/2020 – FMS**, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Considerando: A Solicitação da empresa em suprimir a carga horário de 40 horas semanais para 20 horas semanais;

Considerando: O aceite da secretaria municipal de saúde;

Considerando: As disposições legais previstas no art. 65 da Lei Federal nº. 8666/93;

Resolve-se: Suprimir o Contrato Administrativo nº 005/2021, para alterar o item 1.1 da clausula primeira que trata do objeto e o item 4.1 da Clausula Quarta que trata do valor.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das alterações

1.1 O item 1.1 da clausula primeira que trata do objeto passando a vigorar com seguinte redação:

1.1. A CONTRATADA obriga-se a prestar serviços médicos profissionais, conforme a sua Proposta Comercial:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço R\$	Preço Total R\$
01	Prestação de Serviços de Médico Clínico Geral PSF 20 horas semanais, apresentando Curso ACLS 2019, com possibilidade de atendimento em plantão e sobreaviso.	02	Mês	MC Medicina	R\$ 9.925,00	R\$ 19.850,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRA
PREFEITURA MUNICIPAL**

1.2 O item 4.1 da Clausula Quarta que trata do valor contratual passando com a seguinte redação.

4.1. Pela prestação de serviços, conforme Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 9.925,00, (nove mil novecentos e vinte cinco reais), sendo um total de R\$ 19.850,00 (dezenove mil oitocentos e cinquenta reais) para os próximos 60 (sessenta) dias.

1.3 O presente termo aditivo passa a vigorar do dia 01/05/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2. As demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente, permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipira, SC, 04 de maio de 2021.

Claudinéia Koch Moraes Gestora
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

M. C. MEDICINA INTEGRATIVA LTDA
Sócia Administradora: Maria Eduarda Maestri
Casara **CONTRATADA**

Testemunhas:

Elmirio Alexandre dos Santos
CPF nº 049.426.259-12

Cristiane Ferri
CPF nº 098.633.269-09